



SIM INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.735.818/0001-13 – Insc. Municipal: 411508001
AVENIDA DJALMA BATISTA - 1556 SALA 1006 E 1007 -
CEP: 69.050-970 Tel: (92) 3199-9114

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DAS ESQUADRIAS

SIM INCORPORADORA LTDA, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 1.661, salas 1.006 e 1.007, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69.050-970, com inscrição no **CNPJ nº 30.735.818/0001-13**, neste ato representada por seus diretores Gabriel de Araújo Simões, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 065.246.666-7 expedida pela SSP/SP e CPF nº 513.233.702-34 e, Eduardo Henrique Pavão, casado, brasileiro, empresário, RG nº 11.656.433-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 058.504.478-30, ambos com endereço comercial na sede da empresa, doravante denominados **“CONTRATANTE”**.

CONTRATADA (A): VIDRO RIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Palmeira do Miriti, nº 1272, Distrito Industrial, Manaus-AM, CEP: 69.075-215, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 22.999.064/0001-80**, representado pelo seu representante legal ADECY BASTOS RIOS, portador do RG n.º 4291255 SESEG/AM, e do CPF n.º 111.869.842-87, denominada simplesmente **“CONTRATADA”**.

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** as partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, as seguintes cláusulas e condições que regerão a relação jurídica, seus direitos e suas obrigações.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O objeto deste contrato é o FORNECIMENTO DAS ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRO TEMPERADO E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM às edificações do empreendimento RITZ CASTANHEIRAS RESIDENCE SPA RESORT, conforme especificações detalhadas na proposta comercial (anexo I). O serviço será realizado no endereço da Obra RITZ CASTANHEIRAS RESIDENCE SPA RESORT, localizado à Av. Torquato Tapajós, Número 5890, Bairro Colônia Terra Nova, Manaus/AM.

Rubrica

ABR

DS

PHBS

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA será responsável pela fabricação, montagem e instalação de todas as esquadrias conforme especificadas nos projetos fornecidos pela CONTRATANTE, a fim de garantir a aplicabilidade técnica necessária a manutenção das garantias sobre o produto fornecido.

Parágrafo Segundo: Constituem-se parte integrante deste contrato, onde não o contrariem, os seguintes documentos:



SIM INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.735.818/0001-13 – Insc. Municipal: 411508001
AVENIDA DJALMA BATISTA - 1556 SALA 1006 E 1007 -
CEP: 69.050-970 Tel: (92) 3199-9114

- a) Proposta Técnica e Comercial nº 615/2024 (Anexo I).
- b) Proposta de Venda e Compra por DAÇÃO EM PAGAMENTO (Anexo II).

Parágrafo Terceiro: Havendo divergência e/ou conflito entre as cláusulas do Contrato e as disposições contidas nos Anexos, fica pactuado que as cláusulas contratuais deverão prevalecer sobre as demais.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª. Durante todo o processo de Execução das atividades, a CONTRATADA deverá estar apta a atender os seguintes requisitos.

- a) Participar das reuniões de consultoria para adequações, se necessário.
- b) Prestar assessoria durante a fase de execução.
- c) Fornecer relatórios diários dos controles realizados na fabricação do material e na sua instalação, quando do serviço.
- d) Entregar a CONTRATANTE uma cópia digital de todo material, projetos, memória de cálculo, memoriais descritivo e planilhas, se houver.
- e) Atender todas as especificações constantes em projeto, conforme detalhados na proposta comercial (anexo I).
- f) Todas as esquadrias deverão ser entregues conforme suas especificações de material a ser utilizado, incluindo pintura, fechaduras, trincos, dobradiças, puxadores, travas e etc.

CLÁUSULA 3ª. A CONTRATADA tem, dentro dos limites estabelecidos neste contrato, a completa discricionariedade e autonomia na execução dos trabalhos, não possuindo subordinação ou vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Caso a **CONTRATADA** venha negligenciar a execução de qualquer serviço objeto deste contrato ou reparo, a **CONTRATANTE** poderá, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias e sem prejuízo de qualquer outra penalidade ou rescisão contratual, aplicar meios suplementares de pessoal, equipamentos e ferramentas, para o fim de reparar a deficiência, devendo a **CONTRATADA** arcar com os respectivos custos, podendo inclusive, ser descontados da remuneração pactuada, ou alternativamente poderá a **CONTRATANTE** sustar o pagamento devido à **CONTRATADA**, limitado ao montante do valor estimado do custo correspondente, até que a pendência seja regularizada.

DO PRAZO

Rubrica

ABR

DS

PHBS



SIM INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.735.818/0001-13 – Insc. Municipal: 411508001
AVENIDA DJALMA BATISTA - 1556 SALA 1006 E 1007 -
CEP: 69.050-970 Tel: (92) 3199-9114

CLÁUSULA 4ª. O presente contrato terá vigência iniciada em 02/09/2024 e finalizada em 15/03/2025, e só poderá ser renovado mediante a celebração de termo aditivo.

- a) As partes estabelecem que, o prazo de fabricação e instalação das esquadrias, será de 20 (vinte) dias úteis a contar da confirmação da medição final pelo técnico da CONTRATADA, mediante a entrega dos vãos acabados, cabendo a CONTRATANTE disponibilizar os vãos, dentro do esquadro. Qualquer divergência nos vãos, apontada pela CONTRATADA, deverá ser regularizada pela CONTRATANTE.
- b) Fica estabelecido entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que mediante aviso prévio, por escrito, recebido pela outra parte com 15 (quinze) dias de antecedência, sem que daí resulte qualquer responsabilidade ou ônus.
- c) Este contrato poderá ser rescindido imediatamente pela Contratante, caso a Contratada viole qualquer das suas disposições ou deixe de cumprir integral e tempestivamente quaisquer de suas obrigações, ficando desde já avençado que a Contratada reembolsará a Contratante a importância correspondente aos prejuízos que causar, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
- d) Este Contrato poderá ser rescindido imediatamente por qualquer das partes em caso de falência, recuperação judicial e extrajudicial ou liquidação da outra parte sobrevinda à rescisão desde a data do requerimento de recuperação, pedido ou decretação de falência ou liquidação.
- e) Em caso de rescisão deste Contrato, por qualquer motivo ou razão, a Contratada concorda em devolver imediatamente todos os equipamentos e materiais colocados à sua disposição como também toda documentação pertencente a Contratante, confidencial ou não.

Rubrica

ABR

DS

PHBS

CLÁUSULA 5ª. O prazo para execução e conclusão dos serviços poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

- a) Por motivo de força maior ou de caso fortuito, a que se refere o art. 393 do Código Civil Brasileiro;
- b) Em decorrência da suspensão total ou parcial dos serviços pela CONTRATANTE, desde que tal suspensão não decorra de ação ou omissão da CONTRATADA;
- c) Em virtude de modificações ou acréscimos nos serviços determinados pela CONTRATANTE;
- d) Por conveniência das partes, mediante a deliberação tomada de comum acordo.



SIM INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.735.818/0001-13 – Insc. Municipal: 411508001
AVENIDA DJALMA BATISTA - 1556 SALA 1006 E 1007 -
CEP: 69.050-970 Tel: (92) 3199-9114

Parágrafo único. Ocorrendo quaisquer das circunstâncias referidas nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá comunicá-las à CONTRATANTE, justificando o eventual atraso no prazo de execução dos serviços que daí resultar. Nessa hipótese, as partes acordarão o novo prazo e condições para sua execução.

DO VALOR DO CONTRATO, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 6ª. Os preços dos serviços e materiais serão praticados conforme proposta comercial da CONTRATADA, que é parte integrante e indissociável deste contrato.

- a) O valor global e bruto do presente contrato é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), o qual será pago da seguinte forma: 1ª parcela - **sinal no valor de R\$639.872,04 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos) pago mediante lavratura de escritura pública de DAÇÃO EM PAGAMENTO de um lote de terra no empreendimento RITZ CASTANHEIRAS RESIDENCE SPA RESORT, designado pelo nº 62 (sessenta e dois), com área privativa de 427,27m², melhor descrito e caracterizado na matrícula imobiliária nº101138, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus** e, o saldo remanescente no valor de R\$60.127,96 (sessenta mil cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), será pago conforme determinado na letra “b”. O fiel cumprimento dos itens do contrato, somente serão considerados válidos, mediante a entrega das respectivas notas fiscais e relatórios de medição apresentados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, todo dia 20 (vinte) do mês.
- b) O pagamento da última parcela ficará condicionado, ainda, a conclusão dos serviços e ao recebimento destes pela CONTRATANTE sem qualquer ressalva ou pedido de refazimento.
- c) O preço dos serviços e fornecimento de materiais não previstos neste Contrato deverá ser objeto de ajuste prévio entre as partes CONTRATANTES e formalizado através de Aditivo Contratual.
- d) Nos preços contratuais estão compreendidos todos os custos, insumos, supervisão, administração, tributos, emolumentos fiscais, despesas, bem como as demais obrigações legais que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução deste Contrato.
- e) A escritura pública de DAÇÃO EM PAGAMENTO, será lavrada em até 30 dias a contar da data de assinatura do presente contrato, servindo como recibo de pagamento, do

Rubrica

ABR

DS

PHBS



SIM INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.735.818/0001-13 – Insc. Municipal: 411508001
AVENIDA DJALMA BATISTA - 1556 SALA 1006 E 1007 -
CEP: 69.050-970 Tel: (92) 3199-9114

montante pago a título de adiantamento, cujo saldo deverá ser abatido pela CONTRATANTE nas notas fiscais a serem emitidas pela CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. Após a emissão de Nota Fiscal dos valores correspondentes, na ocorrência de pagamentos em moeda corrente nacional, serão estes pagos na conta jurídica da CONTRATADA, descrita abaixo:

Banco: ITAÚ
Agência: 0686
Conta-Corrente: 73487-2

Parágrafo Segundo. O valor definido nesta CLÁUSULA, inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos à execução dos serviços Contratados, por mais específicos que sejam, nada mais sendo devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, a qualquer título.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de atraso injustificado dos pagamentos, a CONTRATANTE estará sujeita ao pagamento do principal acrescido de multa de 2% sobre o valor em atraso e juros de 1% ao mês.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 7ª. São responsabilidades exclusivas da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela mobilização e desmobilização da equipe e equipamentos até o local da obra;
- b) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente a execução do serviço;
- c) Executar os serviços na forma e modo ajustados, com observância das normas e das especificações técnicas aplicáveis ao caso, dando garantia integral dos serviços executados;
- d) Reparar ou refazer qualquer serviço que for executado em desconformidade com o projeto, instruções e normas respondendo por todas as despesas decorrentes deste serviço, bem como prestar toda a assistência técnica referente ao serviço executado;
- e) Responder integralmente por prejuízos/danos de qualquer natureza, por ação ou omissão, por culpa ou dolo, causados a CONTRATANTE, seus clientes ou a terceiros em geral, durante execução dos serviços Contratados ou em decorrência deles;
- f) Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos que entender necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores, obrigando-se

Rubrica

ABR

DS

PHBS



SIM INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 30.735.818/0001-13 – Insc. Municipal: 411508001

AVENIDA DJALMA BATISTA - 1556 SALA 1006 E 1007 -

CEP: 69.050-970 Tel: (92) 3199-9114

exclusivamente pelos salários e demais verbas trabalhistas dos empregados que prestarem serviços na obra;

- g) Respeitar a legislação trabalhistas, de segurança do trabalho e previdenciária vigentes, sob pena de responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo da retenção do pagamento deste contrato e/ou do direito de regresso;
- h) Fornecer os materiais e EPIs necessários à execução dos serviços Contratados, observando a boa qualidade dos materiais a serem empregados, bem como a quantidade necessária para a manutenção e conservação da obra, incluindo fardamento e crachá aos colaboradores;
- i) Guardar os materiais e os equipamentos, respondendo civilmente por desperdícios, perdas e extravios;
- j) Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços;
- k) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços Contratados, seja por exigência legal, normativa, contratual ou da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do CONTRATANTE, desde que não haja expressa previsão contratual em contrário;
- l) Apresentar ao CONTRATANTE, para fins de fiscalização, os seguintes documentos: cópia da ficha de registro de todos os funcionários que prestarem serviço na obra; folha de pagamento e o comprovante de quitação de salários;
- m) Agir de forma idônea, em conformidade com suas obrigações profissionais, sem ofender a honra de terceiros ou da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas cláusulas rescisórias do presente instrumento;
- n) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis técnicos, empregados, subordinados e eventuais subcontratados;
- o) Efetuar o pagamento das custas com o registro imobiliário da escritura pública, no processo de formalização da DAÇÃO EM PAGAMENTO, mencionada na Clausula 6ª.

Rubrica
ABR

DS
PABBS

CLÁUSULA 8ª. São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e no prazo ajustado;
- b) Vistoriar, quando julgar necessário, qualquer etapa de execução dos serviços, em qualquer dia ou horário, independentemente de aviso prévio;
- c) Efetuar as retenções tributárias devidas;



SIM INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.735.818/0001-13 – Insc. Municipal: 411508001
AVENIDA DJALMA BATISTA - 1556 SALA 1006 E 1007 -
CEP: 69.050-970 Tel: (92) 3199-9114

- d) Liberar o acesso ao local;
- e) Efetuar o pagamento das custas com o ITBI e lavratura da escritura pública, no processo de formalização da DAÇÃO EM PAGAMENTO, mencionada na Clausula 6ª.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª. Este contrato poderá ser rescindido por justa causa e de pleno direito nos casos de:

- a) Insolvência da CONTRATADA, inclusive para com seus funcionários e colaboradores;
- b) Inadimplemento contratual não remediado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação promovida pela Parte Prejudicada;
- c) Descumprimento de qualquer obrigação constante neste contrato, salvo por caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Primeiro. A parte que der causa a qualquer um dos itens anteriormente elencados não terá direito a qualquer tipo de indenização ou multa.

Parágrafo Segundo. A rescisão por justa causa gerará um termo rescisório unilateral pela parte lesada, com efeito extintivo de suas obrigações contratuais, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, a ser buscada na esfera judicial.

DS
PHBS

CLÁUSULA 10ª. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo e sem direito a indenização ou ressarcimento mesmo que as partes não incorram nas hipóteses supramencionadas, desde que em comum acordo e diante de um Termo de Distrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente assinado por ambas as partes.

Rubrica
ABR

DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO

CLÁUSULA 11ª. No caso de não cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE desobrigada a efetuar o pagamento convencionado, até que seja efetivamente regularizado o serviço conforme prazo descrito na CLÁUSULA 9ª, letra “b”.

DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 12ª. A CONTRATANTE, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução das obras ou serviços, cientificando oficialmente a CONTRATADA tal decisão.



SIM INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.735.818/0001-13 – Insc. Municipal: 411508001
AVENIDA DJALMA BATISTA - 1556 SALA 1006 E 1007 -
CEP: 69.050-970 Tel: (92) 3199-9114

DA MULTA

CLÁUSULA 13ª. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou pelo abandono da obra, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADA a seguinte sanção:

Parágrafo Primeiro. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato + 3% (três por cento) por dia sobre o valor já pago até a execução plena dos serviços contratados, em caso de atraso na execução dos serviços. Após o décimo dia, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

Parágrafo Segundo. A cobrança de pagamento da multa contratual por descumprimento nos termos desta cláusula poderá ser efetivada através da retenção e/ou desconto do valor correspondente da parcela final devida à CONTRATADA ou, quando tal procedimento for inviável ou insuficiente, mediante notificação extrajudicial, onde ficam desde já as partes cientes do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para resposta e pagamento.

Parágrafo Terceiro. A parte que não cumprir com o prazo de resposta estipulado ou não efetuar o pagamento da multa nos termos apresentados, fica ciente que a cobrança judicial será acrescida de custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

DO SIGILO

CLÁUSULA 14ª. A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações a que tiver acesso em razão da prestação de serviços ora pactuada, comprometendo-se, a menos que estritamente necessário à execução dos serviços Contratados, a não fornecer informações sobre a natureza ou o andamento dos serviços, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, qualquer dado de que tiver ciência ou documentação que lhe for entregue ou que preparar em função da execução dos serviços, salvo mediante autorização escrita da CONTRATANTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª. A CONTRATADA declara ter conhecimento da relação de materiais e equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, bem como da avaliação de

DS
PAB

Rubrica
ABR



SIM INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.735.818/0001-13 – Insc. Municipal: 411508001
AVENIDA DJALMA BATISTA - 1556 SALA 1006 E 1007 -
CEP: 69.050-970 Tel: (92) 3199-9114

custo correspondente, além do projeto/planta da obra e do parecer sobre as condições do terreno.

CLÁUSULA 16ª. Qualquer alteração de valores ou de materiais deverá ser discutida entre as partes e aprovada pela CONTRATANTE, a qual necessariamente será objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 17ª. Todo e qualquer valor referente a este contrato somente será efetivamente pago mediante a emissão de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA 18ª. Este contrato não implica o vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, bem como entre a CONTRATANTE e os trabalhadores que eventualmente prestarem serviços a CONTRATADA, uma vez que não há entre eles subordinação, pessoalidade, habitualidade, dependência econômica/onerosidade.

CLÁUSULA 19ª. É vedada a transferência ou cessão dos serviços contratados, no todo ou em parte.

CLÁUSULA 20ª. É assegurado o direito à ação regressiva em face da CONTRATADA e, também, a retenção de qualquer valor devido em razão da falta de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias daqueles trabalhadores Contratados pelo CONTRATADA ou, ainda, para garantir o cumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA.

DS
PAB

CLÁUSULA 21ª. A CONTRATANTE poderá fiscalizar amplamente a execução dos serviços Contratados, vistoriando locais, pessoas e documentos, podendo notificar e orientar a CONTRATADA a qualquer tempo, inclusive requerer afastamento de empregados da CONTRATADA que não apresentarem conduta adequada ou não possuir os requisitos legais para o trabalho desempenhado.

Rubrica
ABR

CLÁUSULA 22ª. A CONTRATADA responderá por todos os prejuízos decorrentes da inobservância dos prazos estipulados neste Contrato, facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros.

CLÁUSULA 23ª. É proibido a CONTRATADA executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE, previamente, autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato.

CLÁUSULA 24ª. Em caso de abandono dos serviços correspondentes ao objeto dessa contratação ou a execução fora dos padrões técnicos adequados, permanecerão retidos os



SIM INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.735.818/0001-13 – Insc. Municipal: 411508001
AVENIDA DJALMA BATISTA - 1556 SALA 1006 E 1007 -
CEP: 69.050-970 Tel: (92) 3199-9114

valores ainda pendentes de pagamento e esses serão utilizados para a continuidade do serviço por terceiros.

CLÁUSULA 25ª. A CONTRATADA não poderá negociar com terceiros créditos decorrentes deste contrato, inclusive com empresa de *factoring*, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE neste sentido.

CLÁUSULA 26ª. As PARTES declaram estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD, assumindo, de forma ilimitada perante a outra Parte, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

Parágrafo Único. As PARTES deverão adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, considerados a natureza das informações tratadas, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, observando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às PARTES em decorrência deste contrato.

DS

PAB

Rubrica

ABR

CLÁUSULA 27ª. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz para todos os fins legais, ainda que o façam com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil, reconhecendo, de forma irrevogável e irretratável, que a sua assinatura eletrônica deste Contrato para todos os fins, é prova legítima e suficiente para a comprovação da sua identidade e da validade de sua concordância com este formato de contratação.

DO FORO

CLÁUSULA 28ª. As partes elegem o foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.



SIM INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.735.818/0001-13 – Insc. Municipal: 411508001
AVENIDA DJALMA BATISTA - 1556 SALA 1006 E 1007 -
CEP: 69.050-970 Tel: (92) 3199-9114

E por estarem assim justos e Contratados assinam e autenticam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Manaus/AM, 09 de Setembro de 2024.

Rubrica
ABR

SIM INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.735.818/0001-13

VIDRO RIOS INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
CNPJ: **22.999.064/0001-80**

Testemunhas:

Nome: Daniel Crepaldi Diaz
CPF 276.868.708-12

DocuSigned by:
Pedro Henrique Batista da Silva
220CE00AB546477
Nome: Pedro Henrique B. Silva
CPF 012.864.262-94



VIDRORIOS ALL GLASS - AV. ANDRÉ ARAÚJO- Nº 105
Fone: (92) 2129-4200 Whatsapp: (92) 99132-1823

Proposta para fornecimento e Instalação de ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDROS TEMPERADOS	615/2024	DATA:	27/08/2024
--	----------	-------	------------

CLIENTE:	OBRA	E-MAIL	FONE:
----------	------	--------	-------

SIM INCORPORADORA, A/C: ALESSANDRA FELIPE	RITZ CASTANHEIRA RESIDENCE SPA RESORT (Av Torquato Tapajos, 5890-col Terra Nova)	suprimentos@simincorporadora.com.br	99332-2928
---	--	--	------------

Item	Quant	Ambie.	Descrição	Total M²	R\$ M²	Total R\$
------	-------	--------	-----------	----------	--------	-----------

TRATTORIA

PAVZ1	03	TRATTORIA	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS CROMADOS (FECHADURA MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,60 X 1,50	2,70	R\$ 750,00	R\$ 2.025,00
PAV2	01	COZINHA	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO BRONZE, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,90 X 2,20	1,98	R\$ 750,00	R\$ 1.485,00
PVT1	01	VARANDA	PORTA DE CORRER 3 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 2,75 X 2,20	6,16	R\$ 1.200,00	R\$ 7.392,00
PVT2	02	VARANDA	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS DE CORRER E 3 FOLHAS FIXAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 4,20 X 2,20	18,48	R\$ 1.200,00	R\$ 22.176,00

STEAK HOUSE

JVT1	01	STEAK HOUSE	FIXO 02 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM ACABAMENTO EM PERFIL "U" ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, MEDIDA 2,625 X 2,50	6,75	R\$ 900,00	R\$ 6.075,00
PAVZ1	01	CAIXA D'AGUA	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO BRONZE, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,60 X 1,20+2,90	2,46	R\$ 750,00	R\$ 1.845,00
PAVZ2	01	COZINHA	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,60 X 1,50+0,30	1,08	R\$ 750,00	R\$ 810,00
PAVZ3	01	COZINHA	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO BRONZE, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,80 X 2,20	1,76	R\$ 750,00	R\$ 1.320,00

DS

Rubrica

PHBS

ABR

PVT1	01	SALA COSTELA DE CHÃO	PORTA DE CORRER 3 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 1,825 X 2,50	4,75	R\$ 1.200,00	R\$ 5.700,00
PVT2	02	SALÃO	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 2,95 X 2,20	13,20	R\$ 1.200,00	R\$ 15.840,00
PVT3	02	SALÃO	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 3,30 X 2,20	14,52	R\$ 1.200,00	R\$ 17.424,00

CLUBE SOCIAL

JA1	07	VESTUARIOS, SPA E DML	JANELAS MODELO MAXIN-AR 02 FOLHAS ESQUADRIA DE ALUMINIO 2.5 COM VIDRO INCOLOR 6MM, ACESSÓRIOS FECHO CONVENCIONAL MAÇANETA. MEDIDA 1,00 X 0,60M	4,20	R\$ 750,00	R\$ 3.150,00
JA2	09	VESTUARIOS, SPA E DML	JANELAS MODELO MAXIN-AR 03 FOLHAS ESQUADRIA DE ALUMINIO 2.5 COM VIDRO INCOLOR 6MM, ACESSÓRIOS FECHO CONVENCIONAL MAÇANETA . MEDIDA 1,50 X 0,60M	8,10	R\$ 750,00	R\$ 6.075,00
JVT1	01	SAUNA SECA	FIXO 01 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACABAMENTO EM PERFIL "U" ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, MEDIDA 1,50 X 1,60	2,40	R\$ 900,00	R\$ 2.160,00
JVT2	01	SAUNA UMIDA	FIXO 01 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACABAMENTO EM PERFIL "U" ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, MEDIDA 2,00 X 1,60	3,20	R\$ 900,00	R\$ 2.880,00
JVT3	01	CLUBE SOCIAL	FIXO 01 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACABAMENTO EM PERFIL "U" ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, MEDIDA 2,15 X 2,20	4,84	R\$ 900,00	R\$ 4.356,00
JVT4	01	RESTAURANTE	FIXO 02 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACABAMENTO EM PERFIL "U" ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, MEDIDA 2,79 X 2,20	6,16	R\$ 900,00	R\$ 5.544,00
JVT5	03	RESTAURANTE	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 3,00 X 1,90	17,10	R\$ 1.200,00	R\$ 20.520,00

DS

PHBS

Rubrica

ABR

JVT6	01	COVENIÊNCIA	FIXO 03 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACABAMENTO EM PERFIL "U" ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, MEDIDA 4,76 X 2,20	10,56	R\$ 900,00	R\$ 9.504,00
JVZ1	08	CONVENIÊNCIA	FIXO VENEZIANA COM VENTILAÇÃO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL LINHA 2.5. MEDIDA 1,24 X 0,45	5,20	R\$ 750,00	R\$ 3.900,00
JVZ2A	02	CONVENIÊNCIA	FIXO VENEZIANA 2.5 COM VENTILAÇÃO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL LINHA 2.5. MEDIDA 3,075 X 0,35	3,24	R\$ 750,00	R\$ 2.430,00
JVZ3B	02	CONVENIÊNCIA	FIXO VENEZIANA 2.5 COM VENTILAÇÃO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL LINHA. MEDIDA 3,075 X 0,35	3,24	R\$ 750,00	R\$ 2.430,00
PV1	01	ACADEMIA	FACHADA PELE DE VIDRO GLAZING 03 MODULOS FIXOS COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA/FUME 8MM. MEDIDA 1,92X5,10	10,20	R\$ 1.200,00	R\$ 12.240,00
PV2	01	ACADEMIA	FACHADA PELE DE VIDRO GLAZING 24 MODULOS FIXOS E MAXIM-AR COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA/FUME8MM. MEDIDA 10,13 X 5,10	52,02	R\$ 1.350,00	R\$ 70.227,00
PV3	01	ACADEMIA	FACHADA PELE DE VIDRO GLAZING 36 MODULOS FIXOS E MAXIN-AR COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA/FUME 8MM. MEDIDA 14,56 X 5,10	74,46	R\$ 1.350,00	R\$ 100.521,00
PAVZ1	13	ACADEMIA	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,60 X 1,50+0,30	14,04	R\$ 750,00	R\$ 10.530,00
PAVZ2	03	COZINHA, DML E CASA DE MAQ.	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,80X2,20	5,28	R\$ 750,00	R\$ 3.960,00
PAVZ3	01	SAUNA UMIDA	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,90X2,20	1,98	R\$ 750,00	R\$ 1.485,00
PAVZ4	01	CAIXA D'AGUA	PORTA DE ABRIR 02 FOLHAS ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 2,20X2,20	4,84	R\$ 750,00	R\$ 3.630,00
PJVT1	01	BRINQUEDOTE CA	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 4,00 X 2,40	9,60	R\$ 850,00	R\$ 8.160,00

DS Rubrica



PJVT2	01	CONVENIÊNCIA	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 4,44 X 2,40	10,80	R\$ 850,00	R\$ 9.180,00
PJVT3-1	01	RESTAURANTE	PORTA DE CORRER 6 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 4,736 X 2,80	13,44	R\$ 1.200,00	R\$ 16.128,00
PJVT3-2	01	RESTAURANTE	PORTA DE CORRER 6 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 4,653 X 2,80	13,16	R\$ 1.200,00	R\$ 15.792,00
PJVT4	01	RESTAURANTE	PORTA DE CORRER 6 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 4,728 X 2,80	13,44	R\$ 1.200,00	R\$ 16.128,00
PJVT5	01	RESTAURANTE	PORTA DE CORRER 6 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 4,724 X 2,80	13,44	R\$ 1.200,00	R\$ 16.128,00
PJVT6	01	RESTAURANTE	PORTA DE CORRER 6 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 4,79 X 2,40	11,52	R\$ 850,00	R\$ 9.792,00
PJVT7	01	RESTAURANTE	PORTA DE CORRER 6 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 4,84 X 2,40	11,76	R\$ 850,00	R\$ 9.996,00
PJVT8	01	ACADEMIA	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS COM FIXOS LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. DOBRADIÇAS PIVOTANTES, FECHADURA E PUXADORES H DE 30CM ENTRE FUROS, MOLA HIDRAULICA DE PISO. MEDIDA 5,40 X 2 ,40	12,96	R\$ 1.200,00	R\$ 15.552,00
PVT1	01	ACADEMIA	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. DOBRADIÇAS PIVOTANTES, FECHADURA E PUXADOR H DE 30CM ENTRE FUROS, MOLA HIDRAULICA DE PISO. MEDIDA 1,445 X 2 ,40	3,60	R\$ 1.200,00	R\$ 4.320,00
GOURMET GRILL						
JVT1	04	SALÃO	JANELA FIXA 01 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM ACABAMENTO EM PERFIL "U" ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, MEDIDA 0,50X1,70	3,40	R\$ 900,00	R\$ 3.060,00

DS

PHBS

Rubrica

ABR

JVT2	01	SALÃO	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS (FECHO BATE E FECHA). MEDIDA 1,50 X 1,10	1,65	R\$ 850,00	R\$ 1.402,50
PAVZ1	01	CAIXA D'AGUA	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,60 X 1,40	0,84	R\$ 750,00	R\$ 630,00
PAVZ2	02	DISPENSA	PORTA DE CORRER 2 FOLHAS COM VENEZIANA 2.5 COM VENTILAÇÃO. EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, ACESSÓRIOS FECHO, FECHADURA E PUXADORES 20CM . MEDIDA 1,72 X 2,40	4,32	R\$ 750,00	R\$ 3.240,00
PVT1	02	SALÃO	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 7,90 X 2,40	34,76	R\$ 1.200,00	R\$ 41.712,00

SPORT GRILL

JVT1	01	CHURRASQUEIRA	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS (FECHO BATE E FECHA). MEDIDA 1,50 X 1,10	1,65	R\$ 850,00	R\$ 1.402,50
JVT2	01	CHURRASQUEIRA	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS (FECHO BATE E FECHA). MEDIDA 2,00 X 1,10	2,20	R\$ 850,00	R\$ 1.870,00
PAVZ1	01	CAIXA D'AGUA	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,60X1,60	0,96	R\$ 750,00	R\$ 720,00
PAVZ2	01	DISPENSA	PORTA DE CORRER 2 FOLHAS COM VENEZIANA 2.5 COM VENTILAÇÃO. EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, ACESSÓRIOS: FECHO, FECHADURA E PUXADOR 20CM MEDIDA. MEDIDA 1,62 X 2,40	4,08	R\$ 750,00	R\$ 3.060,00
PVT1	02	SALÃO	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 5,15 X 2,40	24,96	R\$ 1.200,00	R\$ 29.952,00
PVT2	01	SALÃO	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUROS INOX. MEDIDA 7,30 X 2,40	17,52	R\$ 1.200,00	R\$ 21.024,00
JA1	06	DEPOSITO, FEM, MASC E PNE	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 2.5 CINZA, ACESSÓRIOS: FECHO TOUCH, MEDIDA 1,00X0,60	3,60	R\$ 850,00	R\$ 3.060,00

DS

PHBS

Rubrica

ABR

PAVZ1	01	CAIXA D'AGUA	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,60 X 1,60	0,96	R\$ 750,00	R\$ 720,00
PAVZ2	05	DEPOSITO	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,60 X 1,50	4,50	R\$ 750,00	R\$ 3.375,00
PAVZ3	01	DEPOSITO	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,70 X 2,20	1,54	R\$ 750,00	R\$ 1.155,00
PAVZ4	02	WCS FEM E MASC	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,80 X 2,20	1,76	R\$ 750,00	R\$ 1.320,00
PAVZ4 PNE	01	WC PNE	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,90 X 2,20	1,98	R\$ 750,00	R\$ 1.485,00

SALÃO FESTAS

JA1	06	SANITÁRIOS: FEM, FRALDARIO	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 2.5 CINZA, ACESSÓRIOS: FECHO TOUCH, MEDIDA 0,80X0,60	2,88	R\$ 850,00	R\$ 2.448,00
JA2	02	COZINHA	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 2.5 CINZA COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM, ACESSORIOS: FECHO TOUCH. MEDIDA 1,80X0,60	2,16	R\$ 850,00	R\$ 1.836,00
JA3	01	COZINHA	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 2.5 CINZACOM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM: FECHO TOUCH. MEDIDA 2,40 X 0,60	1,44	R\$ 850,00	R\$ 1.224,00
JVT1	08	SALÃO	JANELA FIXA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, ACABAMENTO EM PERFIL "U" EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL. MEDIDA 0,50X1,70	6,08	R\$ 900,00	R\$ 5.472,00
JVT2	02	SALÃO	JANELA FIXA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, ACABAMENTO EM PERFIL "U" EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL. MEDIDA 0,80X1,70	2,72	R\$ 900,00	R\$ 2.448,00
JVT3	01	CIRCULAÇÃO	JANELA FIXA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, ACABAMENTO EM PERFIL "U" EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL. MEDIDA 1,60X1,80	2,88	R\$ 900,00	R\$ 2.592,00

DS

Rubrica

PHBS

ABR

JVT4	02	SALA	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS (FECHO BATE E FECHA). MEDIDA 2,80 X 1,70	9,52	R\$ 850,00	R\$ 8.092,00
PAVZ1	06	CAIXA D'AGUA	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,60 X 1,50	5,40	R\$ 750,00	R\$ 4.050,00
PAVZ2	01	HALL	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,60 X 1,80	1,08	R\$ 750,00	R\$ 810,00
PAVZ3	01	HALL	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,80 X 2,20	1,76	R\$ 750,00	R\$ 1.320,00
PVT1	01	CIRCULAÇÃO	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS, FECHADURA E PUXADOR H DE 30CM ENTRE FUIROS, MEDIDA 1,20 X 2,50	3,00	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
PVT2	02	SALÃO	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS: FECHADURA COM ABA, PUXADORES "H" 30CM ENTRE FUIROS INOX. MEDIDA 3,20 X 2,20	14,08	R\$ 950,00	R\$ 13.376,00
PVT3	01	SALÃO	PORTA DE ABRIR 04 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS, FECHADURA E PUXADOR H DE 30CM ENTRE FUIROS, MEDIDA 4,00 X 2,20	8,80	R\$ 900,00	R\$ 7.920,00

ADMINISTRAÇÃO/ SERVIÇOS

JA1	02	DML	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO ECOLINE 2.5 COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM, ACESSÓRIOS FECHO TOUCH. MEDIDA 0,80 X 0,60	0,96	R\$ 850,00	R\$ 816,00
JA2	09	ADM/SERVIÇO	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO ECOLINE 2.5 COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM, ACESSÓRIOS FECHO TOUCH. MEDIDA 1,00 X 0,60	5,40	R\$ 850,00	R\$ 4.590,00
JA3	01	ADM/SERVIÇO	JANELA MAXIN-AR 5 FOLHAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM, ACESSÓRIO FECHO COM MAÇANETA. MEDIDA 3,00 X 1,10	3,30	R\$ 750,00	R\$ 2.475,00
JVT1	03	RECEPÇÃO	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO ECOLINE 2.5 COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM, ACESSÓRIOS: FECHO TOUCH. MEDIDA 1,20 X 1,70	6,12	R\$ 850,00	R\$ 5.202,00
JVT2	01	ADM	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO ECOLINE 2.5 COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM, ACESSÓRIO: FECHO TOUCH. MEDIDA 2,00 X 1,70	3,40	R\$ 850,00	R\$ 2.890,00

DS Rubrica
 PHBS ABR

PAVZ1	01	CAIXA D'AGUA	PORTA DE ABRIR ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,60 X 1,60	0,96	R\$ 750,00	R\$ 720,00
PAVZ2	01	HALL	PORTA DE ABRIR 02 FOLHAS EM ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 2,00 X 1,70	1,76	R\$ 750,00	R\$ 1.320,00
PVT1	05	RECEPÇÃO	PORTA DE CORRER 04 FOLHAS ESQUADRIA EM ALUMINIO ECOLINE 2.5 COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM, ACESSÓRIOS: FECHO, FECHADURA E PUXADORES 20CM. MEDIDA 1,80X2,20	19,80	R\$ 1.200,00	R\$ 23.760,00

LIXEIRA

PAVZ1	12	LIXEIRAS	PORTA DE ABRIR 02 FOLHAS EM ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 2,20 X 2,20	58,08	R\$ 750,00	R\$ 43.560,00
-------	----	----------	--	-------	------------	---------------

GUARITA

JA1	01	GUARITA	JANELA MAXIN-AR 1 FOLHA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM, ACESSÓRIOS: FECHO COM MAÇANETA. MEDIDA 0,80 X 0,60	0,48	R\$ 900,00	R\$ 432,00
JPV1	01	FACHADA	FACHADA PELE DE VIDRO STRUCTURAL GLAZING 12 MODULOS FIXOS E MAXIN-AR COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA/FUME 8MM. MEDIDA 3,40 X 3,20	10,88	R\$ 1.200,00	R\$ 13.056,00
JPV2	02	FACHADA	FACHADA PELE DE VIDRO STRUCTURAL GLAZING 16 MODULOS FIXOS E MAXIN-AR COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA/FUME 8MM. MEDIDA 4,40 X 3,20	14,08	R\$ 1.200,00	R\$ 16.896,00
PAVZ1	01	GUARITA	PORTA DE ABRIR 01 FOLHA EM ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO CINZA, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS (FECHADURA CONVENCIONAL COM MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,80 X 2,20	1,76	R\$ 750,00	R\$ 1.320,00
PVT1	02	GUARITA	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, ACESSORIOS: DOBRADIÇAS, FECHADURA E PUXADOR H DE 30CM ENTRE FUROS, MEDIDA 1,15 X 2,20	5,28	R\$ 950,00	R\$ 5.016,00

GUARITA SERVIÇOS

JVT2	01	GUARITA DE SERVIÇO	FIXO COM 03 MODULOS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, PERFIS U EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL. MEDIDA 2,10 X 1,30	2,73	R\$ 900,00	R\$ 2.457,00
JVT3	01	GUARITA DE SERVIÇO	FIXO COM 03 MODULOS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, PERFIS U EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL. MEDIDA 3,60 X 1,30	4,68	R\$ 900,00	R\$ 4.212,00
JVT4	01	GUARITA DE SERVIÇO	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM. ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, ACESSÓRIOS (FECHO BATE E FECHA). MEDIDA 3,60 X 1,30	4,68	R\$ 850,00	R\$ 3.978,00

DS

PHBS

Rubrica

ABR

PAVZ1	01	GUARITA DE SERVIÇO	PORTA DE ABRIR 01 FOLHA ESQUADRIA VENEZIANA 2.5 EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, COM VENTILAÇÃO. ACESSÓRIOS CROMADOS (FECHADURA MAÇANETA E DOBRADIÇAS). MEDIDA 0,80 X 2,20	1,76	R\$ 750,00	R\$ 1.320,00
-------	----	--------------------	--	------	------------	--------------

737,21

OBS: OPÇÃO SEM CONTRA-MARCOS

TOTAL	R\$ 776.306,00
TOTAL COM DESC.	R\$ 700.000,00

OBS: AMBIENTES: ALUMINIO COR CINZA FOSCO- SALÃO DE FESTAS, GUARITAS, ADM /SOCIAL, CLUBE SOCIAL, GOURMET GRILL, SPORT GRILL E APOIO ESPORTE.
OBS: AMBIENTES: ALUMINIO COR BRONZE- TRATORIA E STEAK HOUSE
OBS: AMBIENTES: ALUMINIO PRETO FOSCO- BANHEIROS PAVZ (SALÃO DE FESTAS/APOIO ESPORTE/ CLUBE SOCIAL/ STEAK HOUSE/ TRATTORIA)

Prazo de Entrega e observações finais.	20 dias úteis, após a confirmação da medida final pelo técnico. Medição final para produção será realizada mediante a vãos acabados. Cabe ao cliente disponibilizar os vãos dentro do esquadro, qualquer divergência o mesmo será responsável por regularizar. Qualquer adaptação ou mudança em projeto na obra que esteja divergente da proposta fechada, será gerado um orçamento complementar como aditivo. Todas as medições deverão constar a assinatura do responsável pela obra ou cliente. Obs: (A proposta não inclui alisar, contramarco e soleiras).
Validade da Proposta	10 DIAS
Formas de Pagamento	30% DE ENTRADA, 35% NO DECORRER DA PRODUÇÃO E 35% NA ENTREGA.
Garantia	03 meses a contar da colocação para acessórios, serviços e manutenção (vidro não tem garantia em quaisquer das hipóteses). Estou ciente do tipo de material escolhido, assim como seu funcionamento, cor, tipo, modelo das ferragens e acessórios instalados, fui orientado sobre a garantia e prazo de instalação dos mesmos.

ANGELA SOUZA

VENDAS: (92) 99136-0553

AUTORIZAÇÃO CLIENTE:

Vidrorios Ind e Com Ltda C.N.P.J.: 22.999.064/0003-42 Insc. Est.: 04.211.629-0 Av André Araújo, 105 – Cep 69060-000 Aleixo Fone:(92) 2129-4200 Fax:(92)2129-4200 Manaus - Amazonas - Brasil

DS

PHBS

Rubrica

ABR



PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

Razão Social VIDRORIOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Nome Fantasia VIDRORIOS
 CNPJ 22.999.064/0001-80 Fone (Fixo) (92) 3629-1800/ (92) 3629-1148
 Endereço R PALMEIRA DO MIRITI ; N°1272 ; DISTRITO INDUSTRIAL II
 E-Mail VIDRORIOSLTDA@OG.COM.BR Celular (92)99132-1804/ (92) 99132-1822
 Sócio Administrador ADECY BASTOS RIOS
 CPF Sócio Administrador 111.869.842-87 Data Nasc. 08/12/1959 Participação % 50%
 Sócio KELEN ERICA CARNEIRO AZEVEDO RIOS
 CPF Sócio 867.566.052-91 Data Nasc. 23/09/1986 Participação % 50%

Caso a empresa possua outros sócios, favor utilizar o campo OBSERVAÇÕES, desta proposta

Declaro que contratei e autorizo a IMOBILIÁRIA _____ inscrita no CNPJ/MF sob n° _____ e CRECI-PJ n° _____ a encaminhar em meu nome esta proposta de compra para a SIM INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.735.818/0001-13, da unidade:

LOTE	ÁREA
62	427,27M²

Declaro ainda, que a comissão de corretagem será paga por mim, diretamente ao CORRETOR/IMOBILIÁRIA, no valor descrito no quadro abaixo, mediante a entrega do respectivo recibo ou nota fiscal e, uma vez descontados os valores que serão pagos a título de comissão de corretagem, estou ciente que o VALOR DE CONTRATO desta unidade, será o valor descrito no quadro abaixo:

VALOR DE TABELA	VALOR DA COMISSÃO	VALOR DE CONTRATO
R\$639.872,00	-	R\$639.872,00

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO IMÓVEL:

SINAL E PRINCÍPIO DE PAGAMENTO			
1	ATO DE R\$639.872,00	CHAVE PIX CNPJ 30.735.818/0001-13	DATA DE PRESENTAÇÃO BANCO SACADO

E O SALDO DEVEDOR, NO VALOR DE R\$ _____, DA SEGUINTE FORMA:

QUANTIDADE DE PARCELAS	PERIODICIDADE E VALOR DA PRESTAÇÃO	JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO, AS DEMAIS SERÃO SUCESSIVAS
-	Mensais de R\$ -	-	-	1ª PRESTAÇÃO MENSAL Dia 30

O primeiro vencimento se dará no mês subsequente ao mês de assinatura da escritura de compra e venda e o pagamento deverá ser realizado via boleto, emitido pela incorporadora.

Para planos de financiamento em até 12 parcelas e, no prazo de até 01 ano, as parcelas não serão atualizadas monetariamente. Para planos de financiamento em 36 parcelas, será aplicada e cobrada mensalmente atualização monetária pelo IPCA-IBGE.

Para planos de pagamento do saldo devedor superior a 36 parcelas, será aplicada e cobrada mensalmente atualização monetária pelo IGPM-FGV e juros contratuais pré-fixados de 0,95% ao mês.

Observações: Venda e Compra por DAÇÃO EM PAGAMENTO referente a proposta de fornecimento das esquadrias e vidros ao empreendimento. Registro de Imóveis por conta do comprador, ITBI e Escritura, por conta do vendedor.

I - DECLARAÇÕES DO(A,S) PROPONENTE(S) SOBRE A PRESENTE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:

Esta proposta somente terá validade quando apresentada juntamente com o comprovante de depósito, referente ao sinal e princípio de pagamento e deverá ser encaminhada pela Imobiliária autorizada acima, para análise desta Incorporadora. É de meu(nosso) conhecimento que a Incorporadora tem o direito de recusá-la, ainda que sem motivos. Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) que a respectiva Escritura Pública de Venda e Compra só será elaborada após cumprida a análise mencionada acima e demais formalidades pertinentes a esta aprovação. Concordo(amos) que vindo essa a ser aprovada, a quitação por parte da Incorporadora, constará na Escritura Pública de Venda e Compra. Declaro(amos) que fui(omos) cientificado(s) que comparecerei(emos) em local e horário indicados pela incorporadora no prazo de até 03 (três) semanas corridos contados do aviso eletrônico dado pela incorporadora nos telefones e e-mails por mim apresentado nesta proposta, para o fim de assinar a Escritura Pública de Venda e Compra e seus anexos. Em caso de recusa dessa proposta, ou ainda, em caso de não pagamento do sinal, tenho(temos) ciência que essa proposta perderá qualquer eficácia jurídica, ficando o imóvel totalmente liberado para comercialização.

Manaus/AM, 31 de AGOSTO de 2024

Assinaturas: ABR
 Rubrica
 Proponente 1

Proponente 2

DocuSigned by:

Pedro Henrique Batista da Silva
 220CF00AB546477 Corretor

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2EA765F3B0DB4863BBA3442F9E25227E	Status: Enviado
Assunto: Complete with Docusign: CONTRATO 90.2024 - VIDRO RIOS x SIM - ESQUADRIAS.	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 21	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5	Rubrica: 40
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Pedro Henrique Batista da Silva
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)	AV DJALMA BATISTA 1661 CHAPADA
	MANAUS, AM 69050-970
	pedro@simincorporadora.com.br
	Endereço IP: 186.209.102.5

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Pedro Henrique Batista da Silva	Local: DocuSign
09/09/2024 12:26:17	pedro@simincorporadora.com.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Pedro Henrique Batista da Silva	DocuSigned by:  220CF00AB546477...	Enviado: 09/09/2024 12:59:29
pedro@simincorporadora.com.br		Visualizado: 09/09/2024 13:00:11
Sim Incorporadora Ltda		Assinado: 09/09/2024 13:00:35
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
	Usando endereço IP: 186.209.102.5	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Adecy Bastos Rios	Rubrica 	Enviado: 09/09/2024 13:00:42
aldecyrios@gmail.com		Reenviado: 11/09/2024 12:42:13
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	Reenviado: 11/09/2024 12:49:24
	Usando endereço IP: 189.96.224.247	Reenviado: 11/09/2024 12:53:31
	Assinado com o uso do celular	Visualizado: 11/09/2024 13:07:16
		Assinado: 11/09/2024 13:22:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 11/09/2024 13:07:15
ID: 9dd578e7-8b95-48c0-80b6-f4df27699414

Kelen Erika Carneiro Azevedo Rios	Enviado: 11/09/2024 13:22:41
kellenrios23@gmail.com	
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 31/08/2024 12:32:50
ID: 3c3760c7-1b09-4f24-9314-07860525e7fc

Taty Anny Fonseca	
engenharia@simincorporadora.com.br	
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/09/2024 13:08:23
ID: 85f2e666-c127-4860-8a6c-23c76c58be5a

Daniel Crepaldi Diaz	
danieldiaz@gruposimoes.com.br	
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 28/08/2024 05:37:52
ID: 6b2119f9-53ea-418f-83a5-60bee7a219c6

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Gabriel Araujo Simoes gabriel.simoes@gruposimoes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/08/2024 05:45:38 ID: 1c1883cf-fdbe-4145-9ffd-508c4a1a38aa		
Eduardo Henrique Pavão eduardo@simincorporadora.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/08/2024 16:44:27 ID: 3fcd7e66-d9f1-4b89-a8fa-b26826aabf50		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/09/2024 12:59:29
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SIM INCORPORADORA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SIM INCORPORADORA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: felipe.santos@gruposimoes.com.br

To advise SIM INCORPORADORA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at felipe.santos@gruposimoes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SIM INCORPORADORA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to felipe.santos@gruposimoes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SIM INCORPORADORA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to felipe.santos@gruposimoes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SIM INCORPORADORA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SIM INCORPORADORA LTDA during the course of your relationship with SIM INCORPORADORA LTDA.